



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

Edição 1621  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 349/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor                           | Cargo                               | Lotação   | Período de Gozo  | Período Aquisitivo |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|--|--------------------|
| Alvino de Paula Santos Filho       | Auxiliar de Secretaria              | Secretaria Mun. de Administração - Procon       | 10/06/2019 a 19/06/2019 (saldo de férias 10 dias finais)   | 2018/2019          |
| Anor Garcia Leal                   | Operador de Máquinas                | Secretaria Mun. de Planejamento e Obras         | 04/06/2019 a 03/07/2019                                    | 2018/2019          |
| Antonio Carlos Padoim              | Médico - Clínico Geral              | Secretaria Mun. de Saúde                        | 17/06/2019 a 01/07/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2015/2016          |
| Beatriz Aparecida Klosowski        | Secretária de Assistência Social    | Secretaria Mun. de Assistência Social           | 10/07/2019 a 24/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)   | 2017/2018          |
| Cidiane Cosmo Rodakevicz           | Agente de Combate a Endemias        | Secretaria Mun. de Saúde                        | 27/05/2019 a 31/05/2019 (saldo de férias 05 dias finais)   | 2017/2018          |
| Daniel Farah de Castilhos          | Psicólogo - 40                      | Secretaria Mun. de Saúde                        | 15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2018/2019          |
| Edison de Jesus Vieira             | Operador de Máquinas                | Secretaria Mun. de Meio Ambiente                | 15/07/2019 a 13/08/2019                                    | 2017/2018          |
| Hellan Henrique Marostica          | Assistente Social                   | Secretaria Mun. de Assistência Social           | 01/07/2019 a 15/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)   | 2017/2018          |
| Hilario Matuchenez                 | Agente de Máquinas e Veículos       | Secretaria Mun. de Assistência Social           | 01/07/2019 a 30/07/2019                                    | 2017/2018          |
| Irineu Ripula                      | Agente de Máquinas e Veículos       | Secretaria Mun. de Saúde                        | 24/06/2019 a 08/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)   | 2017/2018          |
| Ivo Dziubatei Oliveira             | Agente de Segurança Municipal       | Departamento de Segurança Pública               | 12/06/2019 a 11/07/2019                                    | 2017/2018          |
| Janete Bulat                       | Auxiliar de Enfermagem              | Secretaria Mun. de Saúde                        | 18/06/2019 a 02/07/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2018/2019          |
| João Otacilio de Cesaro            | Agente de Máquinas e Veículos       | Secretaria Mun. de Saúde                        | 03/06/2019 a 02/07/2019                                    | 2018/2019          |
| José Carlos Schirlo                | Assessor do Departamento de Obras I | Secretaria Mun. de Planejamento e Obras         | 01/07/2019 a 15/07/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2018/2019          |
| José Ednilson Gonçalves dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais Masc.   | Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura | 14/06/2019 a 13/07/2019                                    | 2016/2017          |
| Maria Goreti Petriu                | Atendente de Posto de Saúde         | Secretaria Mun. de Saúde                        | 01/07/2019 a 30/07/2019                                    | 2016/2017          |
| Michele Temoski Lemos              | Diretora do Departamento de Saúde   | Secretaria Mun. de Saúde                        | 15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)   | 2018/2019          |
| Moacir Lopes de Andrade            | Agente de Segurança Municipal       | Departamento de Segurança Pública               | 01/07/2019 a 30/07/2019                                    | 2018/2019          |
| Rosecleia Sloty                    | Auxiliar de Enfermagem              | Secretaria Mun. de Saúde                        | 05/07/2019 a 03/08/2019                                    | 2018/2019          |
| Thiago Marcel Bobato               | Enfermeiro - PSF                    | Secretaria Mun. de Saúde                        | 17/06/2019 a 26/06/2019                                    | 2018/2019          |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 350/2019

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Celso Romildo Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.435.918-0/PR e do CPF sob nº 451.488.219-49, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fiscal de Tributos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.055,68 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência

#### DECRETO Nº 351/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 4642/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

| Professor(a):          | Escola Municipal/CMEI: | Percentual de Gratificação: | A partir de: |
|------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|
| Luciane Lucks Penteadó | Benedito José Pinto    | 10%                         | 10/06/2019   |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 352/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.024/2014, o Decreto Municipal nº 629/2017 e conforme o protocolado sob nº 4020/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores a seguir mencionados, ocupantes de cargo provimento efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar os Termos de Colaboração estabelecidos entre o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as Organizações da Sociedade Civil:

- I- Ilário Kolachnek – Titular;  
II- Gilvan Bobato – Suplente.

**Art. 2º.** Os técnicos designados no artigo 1º ficam incumbidos da análise do relatório de execução financeira, fornecendo informações capazes de subsidiar o Gestor da Parceria na elabo-

ração do seu relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 353/2019

*Altera redação do Decreto a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4137/2019;

#### DECRETA

**Art. 1º -** O parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 326, de 30/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. [...]*

*[...]”*

*Parágrafo único: Fica designada a servidora Priscilla Laroca Bernardino como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.”*

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 090/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 03/06/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Audea Naconeche Volanin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 05 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 091/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 03/06/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Gilmar Baran**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 03 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 092/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 03/06/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Zenóvia Horodenski Bida**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 31 de maio de 2019 a 16 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 093/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 03/06/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Cristiano Cristo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, no período de 07 de junho 2019 a 24 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 094/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 03/06/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Ester Seniuka**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Saúde*, no período de 07 de junho 2019 a 03 de agosto de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 095/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 4141/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Jessica Okszeinski Meira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Específico Supervisionado, no período entre maio e junho de 2019, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 4141/2019, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2019  
Contrato nº 154/2019**

**Objeto:** Inscrição de três servidores no curso "Transporte Escolar: Direito aplicável, regulamento municipal e fiscalização contratual e de trânsito", que ocorrerá em Porto Alegre/RS nos dias 17 e 18 de junho.

**Adjudicatário:** IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA

**Valor:** R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)

**Data:** 12 de junho de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Jane Aparecida de Souza Grande

**Fiscal:** Maria Alice Beló

**Fiscal Substituto:** Luiz Romualdo Klosovski



**1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 487/2018**  
**Pregão Presencial nº 125/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis.

**Contratada:** Artes Gráficas Berezovski Ltda ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato, representando a Secretaria Municipal de Turismo, passará a ser de responsabilidade da servidora Srª. Suéllen Erdmann, e como fiscal substituto o Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 31 de maio de 2019.

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 488/2018**  
**Pregão Presencial nº 125/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis.

**Contratada:** D. W. Renaldin ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato, representando a Secretaria Municipal de Turismo, passará a ser de responsabilidade da servidora Srª. Suéllen Erdmann, e como fiscal substituto o Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 31 de maio de 2019.

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 489/2018**  
**Pregão Presencial nº 125/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis.

**Contratada:** Gráfica Bonapel Ltda ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato, representando a Secretaria Municipal de Turismo, passará a ser de responsabilidade da servidora Srª. Suéllen Erdmann, e como fiscal substituto o Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 31 de maio de 2019.

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 490/2018**  
**Pregão Presencial nº 125/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis.

**Contratada:** Jaeger Artes Gráficas Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato, representando a Secretaria Municipal de Turismo, passará a ser de responsabilidade da servidora Srª. Suéllen Erdmann, e como fiscal substituto o Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 31 de maio de 2019.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2019**  
**Contrato nº 153/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de autoelétrica, visando a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal.

**Adjudicatário:** ROBERTO GROSKO ME

**Valor:** R\$ 26.449,10 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

**Data:** 10 de junho de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Gestor:** Luis Cesar Sanches Filho

**Fiscal:** José Leonirto Dalzotto

**EXTRATO DE CONTRATO**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Contrato</b>          | 152/2019  |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 071/2019  |
| <b>Objeto</b>            | Aquisição de um conjunto de transmissão/conversor de torque destinado à motoniveladora Combat 170H. |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Contratada</b>        | KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA ME  |
| <b>Valor</b>             | R\$ 32.999,99 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) |
| <b>Fiscal</b>            | José Luiz Bini   |
| <b>Gestor</b>            | Luis Cesar Sanches Filho   |
| <b>Data</b>              | 10 de junho de 2019.   |
| <b>Prazo de Vigência</b> | 12 (doze) meses  |

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 257/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** MTX Construtora Ltda

**Pregão Presencial sob nº 066/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência até 05 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 972.972,00 (novecentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 07 de maio de 2019.

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 124/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Gerei Estrutura em Concreto LTDA

**Concorrência Pública nº 001/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 07 de junho de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**Objeto:** Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível gasolina comum para abastecimento de veículos pertencentes à Câmara Municipal.

**Fornecedor:** AUTO POSTO ERDANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

**Valor:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Data:** 11/06/2019

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

| NOME                 | CARGO                | DESTINO     | PERÍODO AFASTAMENTO | ATIVIDADE DESENVOLVIDA   | VALOR DESPESDIDO | NÚMERO PROCESSO |
|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|--|------------------|-----------------|
| Lademiro Budnik      | Vereador             | Curitiba/PR | 30/05/2019          | Representar o Poder Legislativo na Solenidade do Corpo de Bombeiros            | R\$150,00        | 367/2019        |
| José Basílio Salomão | Assessor Legislativo | Curitiba/PR | 30/05/2019          | Acompanhamento do Vereador Lademiro Budnik na Solenidade do Corpo de Bombeiros | R\$150,00        | 368/2019        |





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)